

ATO TRT GP Nº 136/2004

João Pessoa, 20 de setembro de 2004

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ainda,

Considerando que persiste a greve das instituições bancárias, no Estado da Paraíba,
deflagrada no dia 17 de setembro de 2004,

Considerando, que, em decorrência dessa paralisação as partes não poderão ficar
prejudicadas,

R E S O L V E

Suspender no âmbito da Décima Terceira Região, os prazos para apresentação do
preparo dos recursos aviados, bem como para comprovação de depósitos judiciais e/ou
pagamentos de emolumentos e acordos judiciais, observando-se as disposições previstas no
Código de Processo Civil, art. 183, "caput", parte final, e §§ 1º e 2º, garantindo às partes a
restituição do tempo que sobejar após esse interregno.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente